



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 14/2026

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 024/2023 - SEAPE - DF

Processo SEI-GDF n.º 04026-00009617/2022-59 SEAPE/DF

SIGGO n.º 049028

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.309.919/0001-71, situada na ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA DE BRASÍLIA, S/N ALA SUL, BRASÍLIA - DF CEP: 70631-900, representada neste instrumento pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal **WENDERSON SOUZA E TELES**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra n.º 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, em observância ao disposto no Processo n.º 04026-00009617/2022-59, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13/2022, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 5º do Decreto n.º 2.271/97 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato n.º 24/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste contratual, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (junho de 2025 a maio de 2026), do Contrato N.º 024/2023-SEAPE (114489119), que apresentou um acúmulo percentual de 4,724910%, em observância ao inserto no Memorando N.º 16/2026 - SEAPE/CIME/NUST (206849442), Pedido de Reajuste (206974431), e Nota Técnica N.º 170/2026 - SEAPE/AJL (207921775).

1.2. Considerando as informações dispostas no Segundo Termo de Apostilamento (175068118), a solicitação de reajuste apresentada pela Contratada (206974431), e manifestação da Comissão Executora - Memorando N.º 16/2026 - SEAPE/CIME/NUST (206849442), os valores serão atualizados conforme tabela abaixo:

Item 1 - 4000 unidades		
Valores	Anterior	Reajustado pelo IPCA IBGE 4,724910%
Estimado Total	R\$ 29.500.452,44	R\$ 30.895.200,00
Unitário	R\$ 245,84	R\$ 257,46

Estimado Mensal	R\$ 983.348,41	R\$ 1.029.840,00
-----------------	----------------	------------------

Item 2 - 400 unidades		
Valores	Anterior	Reajustado pelo IPCA IBGE 4,724910%
Estimado Total	R\$ 2.950.045,24	R\$ 3.089.520,00
Unitário	R\$ 245,84	R\$ 257,46
Estimado Mensal	R\$ 98.334,84	R\$ 102.984,00

1.3. Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE):

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2025
Data final	05/2026
Valor nominal	R\$ 245,84 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04724910
Valor percentual correspondente	4,724910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 257,46 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado total do contrato, somando os itens I e II, passará de **R\$ 32.450.497,68 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 33.984.720,00 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 1.534.222,32 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, amparado pela Cláusula Décima Sétima, item 19.2, do referido contrato, **com efeitos financeiros a contar de maio de 2026.**

2.2. A previsão de impacto orçamentário para o prazo de vigência restante do Contrato perfaz o montante de R\$ 156.567,04 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro

centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64.101

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2890.0003

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2026NE00028 (191192820).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio/2026, com base no demonstrado no item 2.1 deste termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA DE JESUS - Matr.1706591-7, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária substituto(a)**, em 29/07/2026, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208214989** Código CRC: **723060FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

